



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretaria Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para locação de imóvel.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Responsável pela formalização da demanda:

Manoel Valcir dos Santos Castro

Decreto:

149/2017

E-mail:

semmed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade de locação de imóvel, considerando o Planejamento Estratégico:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de locação de 01 (um) imóvel, na sede do município, para a instalação provisória da Garagem em Atendimento ao Programa Caminho da Escola, através da Secretaria de educação do município de Viseu/PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Partindo do princípio que todos tem direito a educação de qualidade, o município vem buscando melhorar as instalações das Escolas com reformas e ampliação, e assim oferecer ambientes adequados para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, nesse sentido oferecer um transporte de qualidade contribui para que os alunos cheguem seguros e confortáveis nas escolas e tenha uma melhor aprendizagem.

1.2.2. Considerando o Decreto nº 11.162, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Programa Caminho da Escola, onde rege em seu Artigo 1º, que o Ministério da Educação-MEC apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes, como ônibus escolares, embarcações e bicicletas, por meio do Programa Caminho da Escola; O Programa Caminho da Escola do Governo Federal tem o objetivo de garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência de estudantes residentes em áreas rurais e ribeirinhas nas escolas públicas de educação básica do Município de Viseu. Com um leque de ferramentas em assistência financeira, o referido programa oferece Ônibus Escolares, padrão FNDE, conhecidos como “Amarelinhos”, fabricados especialmente para o tráfego em regiões, onde normalmente há dificuldades para se chegar às unidades de ensino, sempre visando à segurança e à qualidade do transporte escolar. Os veículos escolares também podem proporcionar a participação dos estudantes em atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico da escola e realizadas fora do ambiente escolar.



1.2.3. Atualmente, o Município de Viseu, Estado do Pará possui um total de 13 (treze) unidades de Veículos-Ônibus Escolares, padrão FNDE, adquiridos por meio do Programa Caminho da Escola e estão distribuídos nas seguintes localidades: 06 (seis) unidades se encontram na Sede do Município, que atendem alunos de localidades circunvizinhas, 02 (dois) na Vila de Curupaiti, 02 (dois) na Vila de Km 74, 01 (um) na Vila de Laguinho, 01 (um) na Vila de Fernandes Belo e 01 (um) em Japim.

1.2.4. Com intuito de atender a obrigatoriedade da guarda e conservação dos Ônibus Escolares que atendem à demanda de alunos regularmente matriculados em escolas da Sede do Município, há a necessidade de alugar um imóvel que possua estrutura mínimas de segurança e espaço adequado para servir de garagem para 06 (seis) ônibus escolares, com objetivo de guardar e conservar os bens móveis que compõe a frota da Secretaria Municipal de Educação.

1.2.5. Diante disso a solicitação da demanda citada neste DFD, visa suprir a necessidade de locação de um imóvel para a atender instalação provisória da Garagem em Atendimento ao Programa Caminho da Escola, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/Pará.

1.2.6. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da Secretaria de Educação. Esta demanda surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2025) inicial. Portanto, sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

1.2.7. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a melhoria da infraestrutura e ambiência, garantindo a oferta de ações e serviços públicos de educação.

2. Características do imóvel a ser contratada:

Item	Descrição do Item
01	Locação de 01 (um) imóvel, na sede do município, para atender o funcionamento provisório da instalação da Garagem em Atendimento ao Programa Caminho na Escola, conforme abaixo discriminado: <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Área para estacionamento• 01 (um) Escritório• 01 (um) Almoxarifado• 01 (um) Oficina• 01 (um) Refeitório• 02 (três) Banheiro

3. Período da Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

4. Prazo de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de transferências bancárias entre contas correntes, sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

4.2. O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Manoel Valcir dos Santos Castro

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Decreto:

149/2017

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98418-1420

Viseu/PA, 05 de junho de 2025.


MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Portaria nº149/2017